

# A EMERGÊNCIA DAS PPPS NA RELAÇÃO PÚBLICO/PRIVADO NO ESTADO DA BAHIA

Andre Silva Lima<sup>1</sup>

Karina França Boaventura<sup>2</sup>

## RESUMO:

O trabalho em pauta tem como objetivo analisar a parceria entre o público e o privado, revelando as conseqüências da mesma para o desenvolvimento econômico do país. O marco teórico expõe a transição de alguns serviços públicos para a iniciativa privada, anteriormente apenas postulados pelo Estado, logo em seguida narra a implantação da privatização e por fim a instituição das parcerias público-privadas. Para tanto, ressalta - se parâmetros vigentes que regem essa parceria, tomando como base desde a Constituição de 1988 até a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além de apresentar a Gestão contemporânea baseada nos modelos de Parcerias Público-Privadas no Estado da Bahia.

**Palavras - chave:** PPPs, Público, Privado, Bahia.

## ABSTRACT

The work on the agenda aims to analyze the partnership between the public and private, revealing the consequences of same to the country's economic development. The theoretical framework exposes the transition of some public services to private initiative, previously only postulated by the State, then chronicles the deployment of privatisation and finally the imposition of public-private partnerships. For both, points out-if existing parameters governing the partnership, taking as a base since the Constitution of 1988 by the law of Fiscal responsibility. In addition to presenting the contemporary Management based on the models of public-private partnerships in the State of Bahia.

**Key - words:** PPPs, Public, Private, Bahia.

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Especialização em Gestão Pública da Universidade do Estado da Bahia.

<sup>2</sup> Discente do curso de Especialização em Gestão Pública da Universidade do Estado da Bahia.

## **1 INTRODUÇÃO**

A dicotomia existente entre público e privado faz parte de nossa vida, de tal modo que sempre acreditamos que o que está dentro da esfera pública está fora na esfera privada e vice versa. Porém o que se percebe é que muitas vezes as esferas se confundem e algumas atividades que imaginamos ser específica de uma esfera é feita pela outra com total legalidade. Por se tratar de convenções de um momento histórico, as esferas podem mudar com o tempo, “Disso se conclui que não há nada que seja intrinsecamente público nem intrinsecamente privado” (COELHO, 2009, p. 15). Em resumo, as relações entre público e privado são muito complexas e necessárias para o funcionamento de ambos, pois é praticamente impossível um existir sem a presença do outro em nossa sociedade. Assim as organizações marcam o setor privado enquanto que o setor público é caracterizado pelas instituições. E na sociedade atual não seria possível não haver uma relação próxima entre essas esferas, pois para o setor público alguns serviços e atividade só são possíveis através da negociação entre ambos. De modo que recentemente depois de perceber que o Estado não seria capaz de realizar algumas obras muito grandes por não ter o dinheiro suficiente para tal propósito, surgiu a idéia de estimular parcerias entre setor público e o privado para promover o desenvolvimento do país de forma mais rápida e eficiente, de modo que esse desenvolvimento poderia criar melhores condições de vida para as pessoas e também melhorar os serviços prestados pelo Estado aos seus cidadãos. Assim vão surgir as Parcerias Público-Privadas, que como próprio nome sugere, é uma parceria entre o setor público e o privado, de modo que esse na maioria das vezes projeta e executa uma obra ou serviço de relevante para o bem público. A lei nº 11.079 de 2004 foi responsável pela regulamentação das PPPs no Brasil.

### **1.1 Metodologia**

Para o desenvolvimento deste trabalho utilizou-se primeiramente uma pesquisa bibliográfica, e para sua efetivação foram consultados trabalhos científicos e sites da internet. Esta pesquisa caracteriza-se como exploratória que, segundo Acevedo e Nohara (2007), proporciona uma compreensão maior do fenômeno que está sendo pesquisado, permitindo delinear de forma precisa problemas ou fatos. Tendo em

vista a tentativa de esclarecer os benefícios para o desenvolvimento econômico, em decorrência das parcerias entre organizações e instituições.

## **2 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Até a década de 1980 o Brasil fez vultuosos investimentos em infra-estrutura, através de obras que necessitaram de muito dinheiro para sua execução. Porém, para conseguir financiar essas obras o país criou dívidas gigantescas, quase que impagáveis, que culminaram com as crises financeiras que assolaram o país em toda a década de 1980 e início dos anos 1990. Esse cenário obrigou o governo a criar novas formas de incentivar os investimentos no Brasil, que seriam mais que necessários para sustentar o crescimento da economia do país, além de melhorar o atendimento de algumas demandas sociais. Assim em um primeiro momento o poder público começou a passar para a iniciativa privada alguns serviços e áreas antes exclusivas do Estado. Num segundo momento seguindo as sugestões do famoso Consenso de Washington, que sugeria algumas medidas que os países em desenvolvimento deveriam seguir para otimizar as ações do Estado e recuperar as suas economias que sofreram grandes crises nos anos anteriores, começaram as privatizações, que vendeu inúmeras empresas públicas e passou à iniciativa privada áreas antes consideradas estratégicas como energia e telecomunicações e também inúmeros bancos públicos, apesar do grande número de críticas a esse modelo. Em um terceiro momento o Estado resolveu instituir no país uma nova forma de investimento em obras de infra-estrutura através de uma modalidade que tinha dado certo em vários países do mundo como Inglaterra, Portugal, EUA, Canadá, Chile e México. Essa nova opção são as chamadas Parcerias Público-Privadas (PPP), segundo Savi, Albuquerque e Rebelatto

A realização das PPPs pode ser traduzida como uma nova concepção em relação à política de investimentos no país, pois se trata de um modelo imbuído de vertentes que inserem o panorama da nova disciplina legislativa, a atuação do Estado, a engenharia financeira e a experiência internacional, que merecem ser estudadas. (SAVI, ALBUQUERQUE e REBELATTO, 2009, p. 77).

No Brasil as Parcerias Público-Privadas foram normatizadas através da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, onde foram elaboradas as regras e normas para

sua contratação pelo poder público. No art. 2º da lei diz que “Parceria Público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade administrativa ou patrocinada”. Sendo que a modalidade patrocinada é aquela em que o setor privado vai planejar, executar e operar uma obra de interesse público, que será paga em parte pelo poder público e outra parte pela população que se utilizar do serviço prestado, sendo que em alguns casos o setor público pode ainda arcar com parte do custo das tarifas para viabilizar o serviço para que a população possa pagar um preço justo como no caso das linhas de Metrô. A modalidade administrativa ocorre quando o setor público paga pela realização de uma obra que será utilizada diretamente por esse setor. Essa obra será realizada pelo setor privado e será pago pelo Estado apenas após a entrega da mesma, como no caso de construção de prédios administrativos ou de hospitais.

Segundo Savi, Albuquerque e Rebelatto (2009, p. 80) “As PPPs são associações entre o poder público e a iniciativa privada para viabilizar o desenvolvimento econômico, onde oferece vantagens”. Porém essas modalidades de investimento devem ser cercadas de muitos cuidados, pois se tratarão de contratos vultuosos, como está escrito no art. 4º, que diz que só serão contratos de Parceria Público-Privadas aqueles maiores que 20 milhões de reais. Desse modo se fez necessário a elaboração de uma lei que fiscalizasse e punisse possíveis irregularidades nesse contratos, essa norma está contida na Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a conhecida Lei de Responsabilidade Fiscal. Também há que se levar em conta na contratação o art. 37 da Constituição que fala dos princípios que devem reger a administração pública e logicamente as PPP que são legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### **3 AS PPPs NO ESTADO DA BAHIA**

O Programa de Parcerias Público-Privadas – PPPs, no estado da Bahia foi instituído no governo de Paulo Souto, por meio da Lei nº 9.290 de 27 de dezembro de 2004. E no ano subsequente, precisamente em janeiro de 2005, pelo Decreto nº 9.322/2005 foi criado o Conselho Gestor do Programa no Estado, como órgão superior de decisão, subordinado ao governador do estado, ao qual cabe a aprovação dos projetos, supervisão da fiscalização e execução das parcerias, acompanhamento dos mesmos e alteração no contrato. O Conselho tem a composição dos seguintes

membros permanentes: Secretários da Fazenda, do Planejamento, da Administração, de Governo, pelo Procurador Geral do Estado, além de dois membros de livre escolha do Governador do Estado.

Na realidade, nas PPPs compete à iniciativa privada o levantamento de recursos financeiros, materiais ou humanos necessários e voltados para o uso público em geral. E ao Estado, cabe pagar pelos serviços em função do desempenho do parceiro privado ao longo da vigência da PPP, onde a administração pública torna-se usuária dos serviços prestados pela esfera privada. E esse contrato deve ser regido pelas normas gerais, por meio dos processos de licitação e contratos administrativos. No Brasil a legislação aponta que a vigência dos contratos não será inferior a 05 (cinco) anos e nem superior a 35 (trinta e cinco anos). (LEI 9.290/2004, art. 8º, III).

Ainda a Lei supracitada, afirma que podem ser objeto de parcerias público-privadas a: execução, a ampliação e a reforma de obra para a Administração Pública, bem como de bens e equipamentos ou empreendimento público, conjugada à manutenção, exploração e à gestão destes. Além disso, afirma que as áreas prioritárias, a saber: (1) Educação, saúde e assistência social; (2) Transportes públicos (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, hidrovias, terminais de transportes intermodais e centros logísticos); (3) Saneamento; (4) Segurança, defesa, justiça e sistema prisional; (5) Ciência, pesquisa e tecnologia; (6) Agronegócio (agricultura irrigada e agroindustrialização) e outras áreas públicas de interesse social ou econômico. (IDEM, ART. 5º, III, § 2º)

### **3.1 Parcerias Público-Privadas no Estado da Bahia**

#### **3.1.1 Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe**

O Estado da Bahia assinou em 2006, a sua primeira PPP, no modelo da Concessão Administrativa. Tendo como objeto a construção, operação e manutenção do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, que previa a construção do emissário do Jaguaribe e de uma estação de condicionamento prévio. O prazo de execução das obras estimado em 24 meses, com término previsto para setembro de 2010. O sistema o saneamento de uma área de aproximadamente 20 mil hectares,

abrangendo Salvador e Lauro de Freitas, resultando na melhoria da qualidade de vida dos usuários e na redução dos gastos do setor de saúde pública. (NASCENTES, 2009)

De acordo com a Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A, em maio de 2011 o sistema que recebe esgoto e leva a cobertura de esgotamento sanitário (coleta e tratamento) foi inaugurado na região metropolitana de Salvador, trazendo benefício tanto a orla marítima da capital como a cidade de Lauro de Freitas também situada na Bahia. O arranjo do empreendimento pode ser visualizado na figura abaixo:



Figura 1 – Arranjo Geral do Empreendimento  
FONTE: (COSTA, 2006)

### 3.1.2 Sistema Viário BA-093

O sistema foi implantado no intuito de aperfeiçoar a pavimentação e infraestrutura das principais rodovias da Região Metropolitana de Salvador, e visando o aumento da qualidade, eficiência e segurança dos tráfegos das rodovias. A Secretaria de Planejamento do Estado afirma que o sistema representa um investimento em longo prazo, e é composto por trechos de rodovias, a saber:

Pojuca, Mata de São João, Dias D'Avila, Camaçari, Simões Filho, Lauro de Freitas, Candeias e Salvador. O sistema compreende a BA-093 (trecho Simões Filho/Pojuca); a Via Parafuso (BA-535); a Cia. Aeroporto (BA-526), além das rodovias BA-512 (acesso a Camaçari), BA-521 e BA-524 (Canal de Tráfego – liga Camaçari ao Porto de Aratu). (SEPLAN, 2011)

Ressalta ainda, que O consórcio Invepar/Odebrecht foi o vencedor do processo licitatório na modalidade de leilão , com a cobrança de R\$2,319 por pedágio. Essa área configura-se como uma importante via de acesso aos pólos petroquímicos do estado, de Candeias, Camaçari e Aratu. A figura exposta abaixo representa o Sistema viário BA-093.



Figura 2 - Sistema Viário BA-093  
FONTE: (VIA BAHIA, 2011)

### 3.1.3 Estádio Octávio Mangabeira – Fonte Nova

O Estádio Octávio Mangabeira, conhecido como Fonte Nova será uma das sedes da Copa do mundo de 2014. E para a reconstrução do Estádio seguindo os padrões da FIFA houve a concessão administrativa por meio da Parceria Público-Privada, a empresa OAS/Odebrecht foi à vencedora do processo licitatório e ocorreu também a criação da Fonte Nova Negócios e Participações – FNP. O desenho artístico da Nova Fonte Nova pode ser visualizado abaixo:



Figura 1 – Desenho artístico da Nova Fonte Nova  
FONTE: (PORTAL 2014)

#### 3.1.1.4 Hospital do Subúrbio



Figura 4 – Hospital do Subúrbio  
Fonte: SEFAZ-BA

O Hospital do Subúrbio é o primeiro caso de Unidade Hospitalar construída em Parceria Público-Privada no país. A obra que está localizada no subúrbio de

Salvador visa atender a população de toda região metropolitana através de atendimentos de alta complexidade com 298 leitos de internação. A obra foi concedida para uma empresa privada que tem como obrigações equipar, mobiliar e atender a população.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os Programas de Parcerias Públicos - Privadas de acordo com a legislação vigente e sua aplicação, constitui no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual uma ferramenta potencial que visa à melhoria de empreendimentos públicos. É notável o quanto o Brasil e em especial o Estado da Bahia carece de novos investimentos que podem alavancar o crescimento econômico tanto do país quanto do estado. Por isso a busca por novas formas de investimentos, em especial os que podem advir de parcerias entre o setor público e o setor privado é uma alternativa que tem sido muito utilizada.

A partir de dados pesquisados visualizou-se que a execução do Programa só será realizada por meio de contrato entre o órgão público e a entidade privada em compatibilidade com as legislações vigentes que regem todo o processo. Em suma, um fator que nos prende a atenção deve-se a relação de dependência entre as esferas pública e privada. O estudo em pauta permitiu mesclar a teoria com a prática, mostrando a aplicabilidade do Programa em Projetos no estado da Bahia.

Não há dúvida de que as PPPs podem ser uma alternativa de grande valia na execução de serviços públicos, principalmente nesses tempos onde os investimentos são tão difíceis. Mas como se tratam de contratos milionários, há que se ter muito cuidado nas celebrações deles, pois sabemos do histórico de desvios de verbas públicas em nosso país, no intuito de se evitar mau uso do dinheiro. Outro ponto a ser levado em conta é o fato de que numa eventual parceria entre esses setores deve-se sempre levar em conta que o objetivo é o bem público, e esse deve ser o fim principal da parceria, beneficiar a toda a população, e não apenas o setor privado ou uma pequena parte da população. Porém em casos como a concessão de rodovias, há que se ponderar que a população já paga impostos para manutenção das vias e pagar também pelo pedágio é no mínimo injusto, logo o Estado deve ponderar todas esses aspectos de modo a não onerar o cidadão ainda mais do que já faz e ao contrário melhorar sua qualidade de vida através de novas formas de prestação de serviços.

## REFERÊNCIAS

ACEVEDO, Claudia Rosa; NOHARA, Jouliana Jordan. **Monografia no curso de administração**: guia completo de conteúdo e forma: inclui normas atualizadas da ABNT, TCC, TGI, trabalhos de estágio, MBA, dissertações, teses. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

BRASIL. **Lei nº 11079, de 30 de dezembro de 2004**. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2004-2006/2004/Lei/L11079.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2004/Lei/L11079.htm). Acesso em 06 de dezembro de 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 07 de dezembro de 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei 9.290, de 27 de dezembro de 2004**. Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP do Estado da Bahia dá outras providências. Disponível em: [http://www.planejamento.gov.br/hotsites/ppp/conteudo/legislacao/arquivos\\_down/041227\\_dec\\_9290.pdf](http://www.planejamento.gov.br/hotsites/ppp/conteudo/legislacao/arquivos_down/041227_dec_9290.pdf). Acesso em: 08/12/2011.

\_\_\_\_\_. **Decreto 9322, de 31 de janeiro de 2005**. Disponível em: [http://www.planejamento.gov.br/hotsites/ppp/conteudo/legislacao/arquivos\\_down/050131\\_dec\\_9322.pdf](http://www.planejamento.gov.br/hotsites/ppp/conteudo/legislacao/arquivos_down/050131_dec_9322.pdf). Acesso em: 08/12/2011.

COELHO, Ricardo Corrêa. **O público e o privado na gestão pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES/UAB, 2009.

**Começa cobrança de pedágio no Sistema BA-093**. Disponível em: <http://rotapolicialfsa.blogspot.com/2011/04/comeca-cobranca-de-pedagio-no-sistema.html>. Acesso em: 08/12/2011.

EMBASA. **Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. – Embasa**. Disponível em: [http://www.embasa.ba.gov.br/institucional/embasa/nossos\\_servicos/expansão](http://www.embasa.ba.gov.br/institucional/embasa/nossos_servicos/expansão). Acesso em 08/12/2011.

NASCENTES, Adriana. **Práticas de Parcerias Público-Privadas no Brasil e no Exterior: êxitos e riscos**. Disponível em:

[http://187.45.219.123/DotNetNuke/Portals/0/images/estudo\\_melhores\\_praticas.pdf](http://187.45.219.123/DotNetNuke/Portals/0/images/estudo_melhores_praticas.pdf). Acesso em: 09/12/2011.

PERONI, Vera M. V. **As parcerias público-privadas na educação e as desigualdades sociais**. Disponível em: [http://www.utp.br/Cadernos de Pesquisa/pdfs/cad\\_pesq7/9\\_as\\_parcerias\\_publico\\_c\\_p7.pdf](http://www.utp.br/Cadernos_de_Pesquisa/pdfs/cad_pesq7/9_as_parcerias_publico_c_p7.pdf). Acesso em 05 de dezembro de 2011.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. **PPP – Sintonizando com o futuro**. Disponível em: <http://www.ppp.portoalegre.rs.gov.br/>. Acesso em: 06 de dezembro de 2011.

SECRETARIA DA FAZENDA. **Projeto Nova Fonte Nova**. Disponível em: [www.sefaz.ba.gov.br/administracao/ppp/sintese\\_do\\_projeto.ppt](http://www.sefaz.ba.gov.br/administracao/ppp/sintese_do_projeto.ppt). Acesso em: 08/12/2011.

**Portal 2014 – A arena dos negócios da copa**. Disponível em: <http://www.portal2014.org.br/andamento-obras/9/Arena+Fonte+Nova.html>. Acesso em: 08/12/2011.

**Programa de Parcerias Público-privadas do Estado da Bahia**. Disponível em: [http://www.planejamento.gov.br/hotsites/ppp/conteudo/eventos/seminarios/arq\\_down/programa\\_de\\_ppp.pdf](http://www.planejamento.gov.br/hotsites/ppp/conteudo/eventos/seminarios/arq_down/programa_de_ppp.pdf). Acesso em: 08/12/2011.

SAVI, E. M. S.; ALBUQUERQUE, A. A.; REBELATTO, D. A. N. **Parcerias Público-Privadas (PPPs): uma alternativa para o desenvolvimento em infra-estrutura no cenário brasileiro**. 2009. Disponível em: <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/1063/841>. Acesso em: 05 de dezembro de 2011.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA. Disponível em: <http://www.seplan.ba.gov.br/verProjeto.php?varCodigo=7>. Acesso em 08/12/2011.

TAVARES, C. M. **Parcerias Público-Privadas: Uma alternativa aos instrumentos de financiamento existentes**. 2005. Disponível em: [http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/desenvolvimento\\_em\\_acao/projeto\\_ppp/docs/artigo\\_ppp\\_monografia\\_christiane.pdf](http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/desenvolvimento_em_acao/projeto_ppp/docs/artigo_ppp_monografia_christiane.pdf). Acesso em: 05/12/2011.